



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 33 FAX: (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: compras@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 209/2017

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017 –INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por sua Prefeita Municipal, **Sra. Patrícia Santos Almeida Bernardo**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG 8.967.676 SSP/MG e CPF nº 001.875.766-96, residente e domiciliada à Rua João Gonçalves da Costa, nº 385, Bairro Canudos, em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **LABORATÓRIO MANTIQUEIRA DE MARIA DA FÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.786.263/0001-04, situado à Avenida Sagrados Corações, nº 539, Bairro Turquia, Maria da Fé/MG, neste ato representada por seu Gerente, **Sr. João Marcos de Souza Barbosa**, inscrito no CPF sob o nº 059.650.106-48, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº 209/2017, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea “d” § 8º, da Lei nº 8.666/93**, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO

Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: O VALOR e a VIGÊNCIA DO CONTRATO, ficando alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, e a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a Contratação de Serviços de Exames laboratoriais para a manutenção do serviço de saúde, conforme anexo I do Edital.

A empresa deverá atender à solicitação de realização dos exames nas seguintes condições:

- a) Os exames laboratoriais, constantes no Anexo I, serão pagos pela Prefeitura Municipal de Maria da Fé e os valores serão os da tabela do SUS e os pedidos de exames emitidos pela secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 33 FAX: (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: compras@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o valor de R\$ 117.699,44 (cento e dezessete mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), ficando o mesmo do contrato original.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato será ADITIVADO por mais 12 (doze) meses, de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do CONTRATO, ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 27 de dezembro de 2019.

Prefeitura Mun. de Maria da Fé
Contratante

Laboratório Mantiqueira de Maria da Fé.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 33 FAX: (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: compras@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 210/2017

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017 –INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por sua Prefeita Municipal, **Sra. Patrícia Santos Almeida Bernardo**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG 8.967.676 SSP/MG e CPF nº 001.875.766-96, residente e domiciliada à Rua João Gonçalves da Costa, nº 385, Bairro Canudos, em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS MARIENSE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.637.257/0001-80, situado à Avenida Maria de Lourdes Ferraz Viana, nº 45, Bairro Canudos, Maria da Fé/MG, neste ato representada por seu Gerente, **Sr. José Geraldo Mota Gonçalves**, inscrito no CPF sob o nº 324.132.446-87, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº 210/2017, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea “d” § 8º, da Lei nº 8.666/93**, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO

Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: O VALOR DO CONTRATO e a VIGÊNCIA, ficando alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, e a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a Contratação de Serviços de Exames laboratoriais para a manutenção do serviço de saúde, conforme anexo I do Edital.

A empresa deverá atender à solicitação de realização dos exames nas seguintes condições:

- a) Os exames laboratoriais, constantes no Anexo I, serão pagos pela Prefeitura Municipal de Maria da Fé e os valores serão os da tabela do SUS e os pedidos de exames emitidos pela secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o valor de R\$ 117.699,44 (cento e dezessete mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), ficando o mesmo do contrato original.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato será ADITIVADO por mais 12 (doze) meses, de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do CONTRATO, ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 27 de dezembro de 2019.

Prefeitura Mun. de Maria da Fé
Contratante

Laboratório Anál. Clin. Mariense Ltda-ME.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª) _____